



Decreto 31/97

Seropédica, 09 de dezembro de 1997.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente a tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação;

Considerando ainda, que a abertura deste crédito Suplementar, esta previamente autorizada pelo Poder Legislativo;

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 525.382,00 ( quinhentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais), destinado ao Poder Legislativo e a Secretaria de Saúde Bem Estar Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 008 de 17/01/97, Artigo 6º, Parágrafo 2º,

Art 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 525.382,00 ( quinhentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais )

Art 2º - O Crédito que se trata o artigo será compensado de acordo com a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal 008 de 17/01/97, Art. 2º, Parágrafo Único

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

ANABEL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

ANABEL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito

PUBLICAÇÃO

DE:

ED.

JORNAL:

PÁGINA:



CÓDIGO	NAT. DESP.	P. TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
1001	3132	13754282056	00		250.000,00
0801	4110	10603271013	00		6.382,00
1001	3120	13754282056	00	250.000,00	
0102	3132	01070212002	00	6.382,00	
0801	3132	10603272037	00	100.000,00	
0801	4110	10603271013	00		100.000,00
0901	4110	08421881020	01	169.000,00	
0901	4110	08462281023	01		30.000,00
0901	4110	08420251018	00		109.000,00
0901	4110	08482471024	00		10.000,00
0901	4110	08482471024	01		20.000,00
TOTAL				525.382,00	525.382,00